# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria*
*Celulla Mater da Nacionalidade*

## LEI Nº 2386-A

**Projeto de Lei nº 76/10**
**de autoria do**
**Vereador Marcelo Correia**

**Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área na Avenida Cellula Mater, na confluência das Ruas 14 e 36 com as Ruas 12 e 34, no Parque Continental, pelo Parque de Diversões Dayane, no período de 1º a 30 de junho de 2010, para instalação de Parque de Diversões.**
**Proc. nº 24346/10**

**TÉRCIO GARCIA**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área situada na Avenida Cellula Mater, na confluência das Ruas 14 e 36 com as Ruas 12 e 34, no Parque Continental, pelo Parque de Diversões Dayane, no período de 1º a 30 de junho de 2010, para instalação de parque de diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

**Art. 2º** - O permissionário se obriga a doar, em contrapartida, vinte cestas básicas a entidades de benemerência da Área Continental do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de maio de 2010.

PUBLICADO EM 31/05/10
no Jornal Diário
PROC. 109/10

**TÉRCIO GARCIA**
Prefeito Municipal

fnv